

DECRETO Nº 18.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, Iota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, Lei nº 6151, de 13 de julho de 1988 e dá outras providências –, alterando a estrutura organizacional, a denominação, a classificação e lotação de postos de confiança da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das Unidades de Trabalho (UTs) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme segue:

De	Para
Serviço de Assistência Médica de Urgência (SAMU), da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências (CGSMU)	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da CGSMU
Divisão de Administração Hospitalar (DAH), do Hospital de Pronto Socorro (HPS).	Divisão Administrativo Financeira (DAF), do HPS
Unidade de Apoio Administrativo (UAA), da DAH, do HPS	Unidade Financeira, Contratos e Faturamento, da DAF, do HPS
Divisão Médica (DM), do HPS	Divisão Técnica (DT), do HPS

Art. 2º Fica criada a UT Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), na SMS.

Art. 3º Fica alterada a lotação dos seguintes postos de confiança, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, lotados em UTs da SMS, conforme segue:

PC	De	Para
Auxiliar Técnico (2.1.1.3)	Unidade Financeira, Contratos e Faturamento (UFCF) da DAF, do HPS	Unidade de Serviços Gerais (USG) da DAF, do HPS
Auxiliar Técnico (2.1.1.3)	Equipe de Hemoterapia (EH) da Unidade Técnica (UT) da DT, do HPS	Unidade de Enfermagem (UE) da DT, do HPS
Responsável por Atividade I (1.1.1.3)	Unidade de Internação (UI) da DT, do HPS	Unidade de Enfermagem (UE) da DT, do HPS
Oficial-de-Gabinete – CC (2.1.2.4)	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV)	Gabinete do Secretário (GS)
Assistente (2.1.1.5)	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)	Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
Responsável por Atividades I (1.1.1.3)	Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário (EPCO), da Coordenadoria-Geral de Administração Financeira e Orçamentária (CGAFO)	Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)

Art. 4º Fica alterada a denominação básica e a classificação das seguintes Funções Gratificadas (FGs), integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, lotados em UTs da SMS, conforme segue:

PC	Para
Chefe de Plantão (1.1.1.5) HPS	Assistente (2.1.1.5) HPS
Auxiliar Técnico (2.1.1.3) da USG da DAF, do HPS	Responsável por Atividade I (1.1.1.3) USG da DAF, do HPS
Auxiliar Técnico (2.1.1.3) da UE da DT, do HPS	Responsável por Atividade I (1.1.1.3) da UE da DT, do HPS

Assistente (2.1.1.5) da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)	Gerente I NS (1.1.1.5) da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
--	--

Art. 5º Fica alterado o inc. XII, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme segue:

“Art. 2º

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
.... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8

.... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
.... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
.... Auxiliar Técnico	2.1.1.3

.... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

.... Assistente Técnico (3)	2.1.1.6
.... Assistente (6)	2.1.1.5
.... Assistente – CC	2.1.2.5

.... ASSESSORIA TÉCNICA

.... Assessor Técnico – CC (2)	2.1.2.7
--------------------------------	---------

.... GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

.... Gerente I NS	1.1.1.5
-------------------	---------

.... Responsável por Atividades I	1.1.1.3
-----------------------------------	---------

.... CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
--	--

... COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

..... Equipe de Análise da Despesa	
..... . Chefe de Equipe.....	1.1.1.5
..... . Responsável por Atividades I	1.1.1.3
..... . Equipe de Convênios	

... COORDENADORIA-GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DAS URGÊNCIAS

..... Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
..... . Chefe de Serviço.....	1.1.1.6

... HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS

..... Diretor-Geral.....	1.1.1.8
..... Assistente – CC	2.1.2.5
..... Divisão Administrativa e Financeira	

... HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

..... Diretor-Geral.....	1.1.1.8
..... Assistente Técnico	2.1.1.6
..... Chef de Plantão (5).....	1.1.1.5
..... Assistente.....	2.1.1.5
..... Responsável por Atividades I	1.1.1.3
..... Divisão Administrativo Financeira	
..... . Diretor.....	1.1.1.7
..... . Assistente.....	2.1.1.5
..... . Responsável por Atividades I	1.1.1.3
..... Setor de Documentação e Estatística	
..... . Chef de Setor.....	1.1.1.3
..... . Unidade Financeira, Contratos e Faturamento	
..... . . Chef de Unidade.....	1.1.1.6
..... . . Responsável por Atividades I	1.1.1.3

.....Equipe de Material

.....Unidade de Serviços Gerais	
.....Chefe de Unidade.....	1.1.1.6
.....Responsável por Atividades I (4)	1.1.1.3
.....Equipe de Limpeza	
.....Chefe de Equipe.....	1.1.1.5
.....Encarregado (4)	1.1.1.2
.....Seção de Manutenção	
.....Chefe de Seção.....	1.1.1.5
.....Setor de Lavanderia e Costura	
.....Chefe de Setor.....	1.1.1.3
.....Divisão Técnica	
.....Diretor.....	1.1.1.7
.....Assistente.....	2.1.1.5
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....Unidade de Atendimento Ambulatorial	
.....Chefe de Unidade.....	1.1.1.6
.....Unidade de Enfermagem	
.....Chefe de Unidade.....	1.1.1.6
.....Responsável por Atividades I (4)	1.1.1.3
.....Unidade de Internação	
.....Chefe de Unidade.....	1.1.1.6
.....Equipe de Anestesia.....	1.1.1.5

.....Unidade Técnica	
.....Chefe de Unidade.....	1.1.1.6
.....Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas	
.....Chefe de Equipe.....	1.1.1.5
.....Equipe de Fisiatria	
.....Chefe de Equipe.....	1.1.1.5
.....Equipe de Hemoterapia	
.....Chefe de Equipe.....	1.1.1.5
.....Equipe de Radiologia	
.....Chefe de Equipe.....	1.1.1.5"
(NR)	

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que se refere a lotação do Oficial-de-Gabinete – CC (2.1.2.4), a contar de 1º de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão